

**DECRETO MUNICIPAL N.º 56 DE 30 DE JULHO DE 2021**

DESIGNA O COMITÊ GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL – LEI ALDIR BLANC – NOS TERMOS DO DECRETO N.º 8.004 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

Considerando os termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 34, de 13 de maio de 2021, que "Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que tratam sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante a calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de realizar a gestão e a fiscalização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal ao setor cultural do âmbito municipal, em virtude do surto do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal dos recursos oriundos do Governo Federal (Lei Aldir Blanc), nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº. 8.004, de 13, de outubro de 2020, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL – LEI ALDIR BLANC				
N.º	NOME	CPF	FUNÇÃO	SECRETARIA /ENTIDADE
01	Carlos da Silva Lima	729.501.532-91	Presidente	Departamento de Cultura
02	Francisca Santos Rosa	949.678.653-72	Membro	Prefeitura Municipal
03	Ary Celso Almeida Nogueira	278.330.543-72	Membro	Conselho do FUNDEB
04	Adreane Renata Ribeiro da Silva	756.439.442-00	Membro	Secretaria Municipal de Educação
05	Vanusa Lima Neves	499.614.623-00	Membro	Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. O Comitê Gestor de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá realizar o acompanhamento de todo o processo de execução, de criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, de definir os critérios do credenciamento de espaços culturais de entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos elencados no inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020.

Art. 3º. Os membros do referido comitê não farão jus ao pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município de São Domingos do Araguaia, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia (PA), 30 de julho de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2021